



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.363/2015

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO A RUA DOIS, LOCALIZADA NO BAIRRO VÁRZEA DO SOLAR II, FICA DENOMINADA “RUA MOZART GONÇALVES DO NASCIMENTO””.

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Rua Dois, localizada do Bairro Várzea do Solar II, denominada ***“RUA MOZART GONÇALVES DO NASCIMENTO”***, neste município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 29 dias do mês de dezembro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal